



LEI N° 702/2017

Ementa: Dispõe sobre utilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaquitanga-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CNPJ N° 11.491.230/0001-17.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em,
01 de dezembro de 2017


GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito